



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA
CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO MARANHÃO

Conselho Estadual de Meio Ambiente
ATA DA 42ª RO - REUNIÃO ORDINÁRIA
São Luís, MA, 22 de Agosto de 2019

1. Aos vinte e dois dias do mês de Agosto de dois e mil e dezenove, às 13:00 horas, foi aberta a 42ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Meio Ambiente do Estado do Maranhão, que ocorreu na Sala de Reuniões das Comissões Deputado Waldir Filho da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão - ALEMA, localizada no Palácio Manuel Beckman, Av. Jerônimo de Albuquerque - Sítio do Rangedor – Calhau, São Luís – MA.

2. A Secretária Executiva do CONSEMA ANA CRISTINA CARDOSO DOS SANTOS FONTOURA fez a primeira verificação de *quórum*, constatada oito Conselheiro s titulares e seis Conselheiro s suplentes, todos com direito a voto sendo assim foi atingido o *quórum*;

Estiveram presentes os seguintes Conselheiro s que assinaram a lista de presença:

- I. ANA RAQUEL RIBEIRO BRANDÃO, representante da Secretaria de Estado da Segurança Pública, Suplente;
- II. ANA ROSA MARQUES, representante do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, Suplente;
- III. CAMILA MALCHER PEREIRA FERREIRA, representante da Mineração Aurizona S.A., Titular;
- IV. DIEGO LIMA MATOS, representante da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, suplente;
- V. CEL PM DANIEL HOLANDA DOS SANTOS, representante da Polícia Militar do Maranhão – BPA-MA, Suplente;
- VI. EDNA MARIA ALVES RODRIGUES SOUZA, representante da Associação Solidariedade Libertadora da Área de Codó, titular;
- VII. EMERSON DE MACEDO GALVÃO, representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Maranhão – FAEMA, titular;



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA
CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO MARANHÃO

- VIII. **FRANCISCO DOS SANTOS SOUSA**, representante do Instituto Nacional dos Colonos - INCOLONOS, suplente;
- IX. **FRANCISCO EDILTON LIMA DE OLIVEIRA**, representante da Procuradoria Geral do Estado do Maranhão – PGE, suplente;
- X. **GABRIELA HECKLER**, representante da Empresa Maranhense de Administração Portuária- EMAP, suplente;
- XI. **IRENE AGUIAR SANTOS**, representante da Associação de Pescadores e Agricultores Canto dos Lençóis, suplente;
- XII. **ISABELLA PEARCE DE CARVALHO MONTEIRO**, representante da Universidade de Ensino Superior Dom Bosco- UNDB, titular;
- XIII. **JOSÉ RIBAMAR RODRIGUES PEREIRA**, representante da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca – SAGRIMA, titular;
- XIV. **JULIANA AROUCHE COSTA**, representante da Rioporteiras Agrícolas LTDA, titular;
- XV. **KARLA CAROLINA FERREIRA CUNHA**, representante da Secretaria de Estado de Infraestrutura – SINFRA, Suplente;
- XVI. **LEONOR GOMES DE CARVALHO**, representante do Sindicato das Indústrias de Reparação de Veículos e Acessórios do Estado do Maranhão – SINDIREPA, titular;
- XVII. **LUANE LEMOS FELÍCIO AGOSTINHO**, representante da Lira e Lemos Advogados Associados, Titular;
- XVIII. **LUIS RIBEIRO SILVA NETO**, representante da Associação Vencer Juntos em Economia Solidária – AVESOL, titular;
- XIX. **LUZENICE MACEDO MARTINS**, representante da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão – ALEMA, titular;
- XX. **MARCELO JOSÉ BUENO**, representante do Sindicato dos Produtores Rurais de Balsas – SINDIBALSAS, suplente;
- XXI. **MILTON SANTOS CAMPELO DA SILVA**, representante Agropecuária e Industrial Serra Grande LTDA, Suplente;
- XXII. **MAURÍCIO GOMES LACERDA**, representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Maranhão – OAB/MA, titular;



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA
CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO MARANHÃO

- XXIII. **ODELY SILVA DE SOUSA**, representante do Instituto Maranhense Educandário Betesda, suplente;
- XXIV. **POLLYANNA SILVA CÂMARA ARAÚJO**, representante da Preserv Ambiental LTDA- EPP, suplente;
- XXV. **ROSINALVA DIAS ALMEIDA**, representante da Associação da Comunidade dos Remanescentes do Quilombo Riachuelo e Adjacências, titular;
- XXVI. **RUAN CARLOS ALMEIDA DA SILVA**, representante da Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão- CAEMA, Suplente;
- XXVII. **WAGNER DE JESUS DIAS GONZAGA**, representante da Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão- CAEMA, Titular;
- XXVIII. **WALTER LUIS MUEDAS YAURI**, representante da Universidade Federal do Maranhão – UFMA, Titular;
- XXIX. **WENDELL DOS SANTOS MONTEIRO**, representante da Secretaria de Estado da Saúde – SES, Titular;

3. Assinaram a Lista de Participantes:

- I. **ANTONIA DA SILVA**, SEMA/CONSELHOS;
- II. **FERNANDA DESIMAR**, AIR SEMEAR;
- III. **JUAREZ MEDEIROS**, PMMA-BPA;
- IV. **DANIEL HOLANDA**, PMMA-BPA;
- V. **LENNISE MARIA PASSOS PORTELA**, SEMA/CONSELHOS;
- VI. **LÍVIA COSTA DO VALE CORREA**, SEMA/CONSELHOS;
- VII. **LÍVIA GONÇALVES**, AIR SEMEAR;
- VIII. **LAÍS MORAES RÊGO**, SEMA/SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL;
- IX. **RAILZA GOMES DA SILVA**, SINFRA;
- X. **ROBERTO BASTOS**, FIEMA;
- XI. **TÂNIA MARIA FERREIRA**, SEMA/SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL;
- XII. **VANIERIKA CAZÉ DE ANDRADE**, SEMA/CONSELHOS.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA
CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO MARANHÃO

4. Justificaram presença:

- I. Claudio Rabelo Correia Alencar, Procuradoria Geral de Justiça – PGJ;
- II. Edival dos Santos Oliveira, Grupo de Trabalho Novas Fronteiras;
- III. Edrien Allen Salgado Soares, Instituto Ecos de Gaia;
- IV. Karina Suzana Feitosa Pinheiro, Universidade Estadual do Maranhão – UEMA;
- V. Maria Aparecida de Jesus Medeiros, Instituto Nossa Senhora Aparecida;
- VI. Rita De Cássia Neiva Cunha, Federação dos Municípios do Maranhão – FAMEM;
- VII. Cel QOPM Sergio Eduardo Nogueira, Secretaria de Estado da Segurança Pública – SSP;
- VIII. Raimundo Alves – ACESA

5. O Vice-Presidente **DIEGO LIMA MATOS** passou para a aprovação da Ata da 41ª Reunião Ordinária, perguntou se todos estavam de acordo com a mesma, sendo esta aprovada por maioria. Passou para a ordem do dia – Apresentação da mesa de pedidos de inversão de pauta;

6. A Secretária Executiva do CONSEMA **ANA CRISTINA CARDOSO DOS SANTOS FONTOURA** informou que a Secretaria Executiva tem um pedido de inversão de pauta, começando pela Composição da Comissão Organizadora do Seminário Anual de Fortalecimento dos Conselhos Municipais de Meio Ambiente do Estado do Maranhão e subsequente Apresentação do Plano Estadual de Educação Ambiental pela Superintendência de Educação Ambiental da SEMA;

7. O Vice-Presidente **DIEGO LIMA MATOS** desta forma, passou para o ponto da Pauta - Composição da Comissão Organizadora do Seminário Anual de Fortalecimento dos Conselhos Municipais de Meio Ambiente do Estado do Maranhão;

8. A Secretária Executiva do CONSEMA **ANA CRISTINA CARDOSO DOS SANTOS FONTOURA** explicou que a Sema faz um trabalho específico anual, sendo este, o Seminário Anual de Fortalecimento de Gestão Municipal na área ambiental. Pontuou que surgiu a ideia de fazer um Seminário Anual de Fortalecimento dos Conselhos Municipais de Meio Ambiente do Estado do Maranhão, assim qualificando os Conselheiros. Falou que caberá a Comissão decidir em qual município acontecerá o Seminário, explicou que quando se fala em sistema de gestão



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA
CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO MARANHÃO

municipal não podemos deixar de fora os Conselhos. Colocou para manifestação de interesse a participação na comissão. Sendo estes: Emerson De Macedo Galvão, representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Maranhão – FAEMA; Luane Lemos Felício Agostinho, representante da Lira e Lemos Advogados Associados; Maurício Gomes Lacerda, representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Maranhão – OAB/MA, Wagner De Jesus Dias Gonzaga, representante da Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão- CAEMA. E passou para apresentação de Educação Ambiental;

9. A Servidora **LAÍS MORAES RÊGO** apresentou-se como analista ambiental da Sema e está como Superintendente de Educação Ambiental. Informou como o Plano foi elaborado. Pontuou que a educação ambiental no contexto da SEMA tem um normativo legal bem consolidado, pois ao longo de 8 (oito) anos foi construída a Política Estadual de Educação Ambiental. Informou que existe uma Lei Estadual que institui a política, existe também um Decreto regulamentador, e o mesmo cria a Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental, que é formada por membros da Sociedade Civil e o Poder Público, sendo normativa, deliberativa e consultiva. Explicou que desde o ano passado o Plano Estadual de Educação Ambiental foi publicado. Falou que é o momento de executar a política, frisou que tem a validade de cinco anos e que foi construído de maneira bem participativa e trazendo um rol de temáticas que a serem abordadas. Explicou que para a construção do plano foram feitos 18 (dezoito) seminários regionais, levados em considerações comunidades. Pontuou que tiveram a participação de 194 (cento e noventa e quatro) municípios. Explicou que o órgão gestor da política é a SEMA e a SEDUC, duas secretarias compartilham como órgão gestor a mesma política. Falou que Plano possui sete temáticas que dentre elas: Criação e Apoio à Escola Sustentável; Educação Ambiental como apoio a Conservação dos Recursos Hídricos; Educação Ambiental voltada aos Resíduos Sólidos; Educação Ambiental como apoio as Unidades de Conservação; Educação Ambiental de apoio ao Combate ao Desmatamento e Queimadas; Fortalecimento do Sistema Estadual de Educação Ambiental e Gestão Ambiental do Ensino Superior. Explicou que o desafio da superintendência é a implementação do Plano e mostrar que educação ambiental também tem seu aspecto técnico. Pontuou as ações que estão sendo executadas desde a publicação do Plano. Enfatizou que o mesmo traz em suas principais temáticas as questões de capacitações. Informou que o Plano está



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA
CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO MARANHÃO

disponível no site da Sema. Explanou algumas atividades sendo estas: oficinas de capacitação para conservação de manguezais, que foram realizadas em regiões costeiras; dentro da diretriz da gestão de Recursos Hídricos teve, Oficinas de capacitação sobre conservação de nascentes, dentro da diretriz povos e comunidades tradicionais, combate ao desmatamento de queimadas. Explicou que no Plano tem diretrizes para todas as temáticas voltada para as comunidades tradicionais. Pontuou que realizaram um evento em parceria com o IBAMA, onde se tratava de oficina de Educação Ambiental, que foi voltada especificamente para o combate ao fogo em seis regiões quilombolas do município de Peritoró. Pontuou também a questão dos sistemas agroflorestais com oficina de capacitação. Falou sobre a parceria com o município de Itapecuru Mirim, onde estão bem avançados na Política de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e tem um projeto chamado: “TEIA DA SUSTENTABILIDADE”, projeto que tem cooperativa de catadores que trabalha em parceria com o município, a SEMA é um dos parceiros e ministramos capacitações, a superintendência de Recursos Hídricos também ministrou uma capacitação para os catadores. Informou que realizaram uma feira educativa na cidade, expondo produtos que o próprio município produz. Falou em relação ao Fortalecimento do Sistema, a Sema tem várias ações, como a capacitação para a formação do Conselho de Meio Ambiente de Alcântara, Apoio na Elaboração do Plano Municipal de Educação Ambiental de Vitorino Freire, ressaltando que é o único município até então que tem a intenção de um Plano Municipal e já iniciaram o processo, sendo este, oficina para técnicos e secretários de meio ambiente para elaboração de Plano de Ação Municipal de Educação Ambiental. Pontuou que a Superintendência de Educação Ambiental está com a metodologia de construção com os municípios. Falou que foi formado o Fórum Estadual de Educação Ambiental, destacando que já houve a impressão do plano para o Seminário Estadual de Educação Ambiental. Falou sobre a construção do Plano de Trabalho com a CIEIA, que se reúne uma vez por mês. E encerrou a apresentação;

10. O Vice-Presidente **DIEGO LIMA MATOS** abriu para manifestações;

11. O Conselheiro **EMERSON DE MACEDO GALVÃO** parabenizou a Superintendência de Educação Ambiental e se apresentou como membro da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Maranhão – FAEMA. Questionou sobre a ausência da atividade de agricultura nos municípios maranhenses que estão com as atividades agropecuárias irregulares, pontuando que a



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA
CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO MARANHÃO

lixo na rua. E percebeu estavam falando em educação para um grupo de pessoas que já entende. Sugeriu que pensasse em um modelo de conscientizar a população em geral;

18. A Servidora **LAÍS MORAES RÊGO** respondeu que o Conselheiro tocou em um ponto bastante importante, porém a pauta que tinha sido sugerida pelo CONSEMA foi para tratar sobre o Plano Estadual de Educação Ambiental. E a ideia era trazer as ações de implementação e como foi construído. Pontuou que acha bastante interessante a fala, mas que a Política Estadual de Educação Ambiental Formal é de competência da SEDUC, e que havia abordado as ações a voltada para as escolas e existe outra secretaria que executa. Frisou a SEMA trata com todo o público;
19. A Secretária Executiva do CONSEMA **ANA CRISTINA CARDOSO DOS SANTOS FONTOURA** colocou ordem para as manifestações;
20. A Servidora **LAÍS MORAES RÊGO** respondeu que o Conselheiro tocou em um ponto bastante importante, porém a pauta que foi colocada pelo CONSEMA foi para tratar sobre o Plano Estadual de Educação Ambiental a ideia era trazer as ações de implementação e como foi construído. Pontuou que acha bastante interessante a fala, mas a Política Estadual de Educação Ambiental formal que é de competência da SEDUC. E que quando abordou as ações foi de forma voltada para as escolas e que existe outra secretaria que executa. Pontuou a SEMA trata com todo o público;
21. A Secretária Executiva do CONSEMA **ANA CRISTINA CARDOSO DOS SANTOS FONTOURA** ponderou ordem nas manifestações;
22. A Conselheira **IRENE AGUIAR SANTOS** parabenizou a apresentação. Pontuou que o trabalhador rural e o pequeno produtor rural de sindicato ficaram de fora. Informou que estão usando agrotóxicos sem nenhuma orientação. Observou na comunidade de São Benedito do Rio Preto, os mesmos colocam agrotóxicos a mão, não usam proteção, depois vão tomar banho no rio e colocam sementes dentro do recipiente. Sugeriu que os sindicatos de trabalhadores rurais fossem ser inseridos;
23. A Servidora **LAÍS MORAES RÊGO** agradeceu a Conselheira pela participação. Explicou que os trabalhadores rurais não ficaram de fora, e informando que se analisassem o Plano na lista de participantes vários sindicatos de trabalhadores rurais participaram do mesmo, pontou que estão

[Handwritten marks in blue ink: a circle around a signature, a large 'X', and an '@' symbol.]

[Handwritten signature in blue ink.]

[Large handwritten signature in blue ink.]

[Handwritten signature in blue ink with the word 'Assessor' written above it.]



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA
CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO MARANHÃO

no segundo ano de implementação do Plano e que muitas ações ainda virão. Destacou que quando se fazem as oficinas de capacitação conversam com o município para agregar o máximo de atores possíveis;

24. A Conselheira **ROSINALVA DIAS ALMEIDA** parabenizou a superintendente pela apresentação. Falou que o Plano contempla nas sete temáticas, os trabalhadores rurais e agricultura familiar, o sindicato de trabalhadores rurais todos esses participaram da construção. Pontuou que a questão ambiental é muito seria de modo geral, e ainda é muito complexa;
25. A Conselheira **EDNA MARIA ALVES RODRIGUES SOUZA** falou que o Plano foi construído com a participação da sociedade civil e que foi uma construção coletiva. Parabenizou a superintendente;
26. A Conselheira **ANA ROSA MARQUES** falou que participou da construção do Plano, explicou que é educadora ambiental do IBAMA. Sugeriu que procurassem informações sobre quais os investimentos que existe dentro da SEDUC para a educação ambiental, destacando que era impossível trabalhar educação ambiental se não tiver pessoas capacitadas dentro das instituições. Pontuou que a Educação Ambiental tem todo um processo e diretriz e precisa se trabalhar com os temas com mais responsabilidade. Sugeriu que SEDUC venha a plenária do CONSEMA apresentar as suas diretrizes de educação ambiental. A fim de analisar e vê em que se pode dá suporte. Pontuou que estão passando por um gravíssimo problema de queimadas e o Maranhão tem dado sorte, desta forma, estão em situação de alerta precisará dos envolvimento de todos. Perguntou quem era responsável para fazer o encaminhamento das embalagens e orientar as pessoas. Explicou que precisará de respostas claras, não podendo mais conviver com rios sendo contaminados. Sugeriu também que a secretaria responsável pelos agrotóxicos venha a Plenária;
27. A Secretária Executiva do CONSEMA **ANA CRISTINA CARDOSO DOS SANTOS FONTOURA** esclareceu que a SEDUC também faz parte do CONSEMA e que não conseguiram nesta reunião estar presentes. Explicou que na próxima reunião coloca em pauta para a SEDUC venha em plenária apresentar suas diretrizes;
28. O Conselheiro **MAURÍCIO GOMES LACERDA** parabenizou pela apresentação do Plano. Explicou que a educação ambiental é fundamental, trazendo uma nova ética fundamental. E perguntou como seria o trabalho da SEDUC nas escolas;

Assinado
9



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA
CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO MARANHÃO

29. O Conselheiro **JOSÉ RIBAMAR RODRIGUES PEREIRA** falou que já foi Superintendente de Educação Ambiental. Explicou a competência formal conduzida pela Agencia Estadual de Defesa Agropecuária a quem compete cuidar dessas questões. Falou que a questão da educação ambiental é proativa quando é preventiva, que deve cumprir papel importantíssimo da questão ambiental é assistência técnica em questões rurais. Explicou que já chamou atenção em uma reunião anterior sobre a compensação de recursos ambientais, recursos provenientes do pagamento pelo setor privado de compensação as populações que são impactadas. O Estado pode rever a aplicação que estão sendo dadas para os recursos da conservação ambiental;
30. O Vice-Presidente **DIEGO LIMA MATOS** registrou a presença do Conselheiro da SEDUC. Explicou ao Conselheiro que conforme a pauta que foi enviada para todos, a apresentação estava tratando sobre o Plano Estadual de Educação Ambiental e as ações realizadas até o momento, e assim sugeriram algumas demandas para a SEDUC sobre a aplicação da educação formal.
31. O Conselheiro **LUÍS JOSÉ CÂMARA PEDROSA** informou que recentemente teve um Seminário promovido pelo Fórum Estadual de Educação Ambiental, na apresentação do próprio, ficou dito que há uma previsão de recursos para o próximo ano, a própria sociedade civil quer que a coisa aconteça. Ressaltou que o Plano Estadual de Educação Ambiental não é só para a SEDUC cumprir, é para as empresas, universidades públicas e particulares, instituições do território maranhense, e que precisa-se viabilizar a implementação do Plano reunindo todos;
32. O Conselheiro **MARCELO JOSÉ BUENO** falou que fizeram uma campanha junto com a APROSOJA para tentar conscientizar pela não queimada, sendo esta: “MARANHÃO SEM FUMAÇA”, que foi diminuído um pouco do índice de queimadas. Pontou que cada órgão tem um programa e o recurso é tão pouco que se unisse teria um recurso maior. Sugeriu que na próxima reunião da Plenária a Biodiversidade e Federação dos Municípios para se unir. Destacou sobre a dificuldade na devolução de embalagens e suas problemática. Informou ainda sobre a presença do Coronel Medeiros em Balsas, colocando o pelotão mirim que ajudou bastante na conscientização das crianças. E pediu para que ele explanasse sobre;
33. O Vice-Presidente **DIEGO LIMA MATOS** conforme indicado pelo Conselheiro passou a palavra para o Coronel de Balsas;



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA
CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO MARANHÃO

34. O Conselheiro **JUAREZ MEDEIROS** explicou o projeto “Pelotão Mirim”, onde 90% dele era com apoio dos produtores de soja e do sindicato dos produtores rurais de Balsas, e uma das disciplinas era Noções de Meio Ambiente que foi palestra por uma advogada com mestrado na área. Desta forma, faziam reciclagem a tudo, passaram cerca de um ano e meio aprendendo. Falou que estão com um projeto no Batalhão Ambiental que tem o título de “RONDA ESCOLAR AMBIENTAL”, onde a Polícia Militar faz sua ronda escolar e contem instrutores com cursos na área de educação ambiental, através do Núcleo de Educação Ambiental do Batalhão, e a única coisa que está faltando um carro. Informou que fez uma solicitação para Secretaria de Educação com a finalidade de conseguir um veículo para o batalhão fazer o trabalho nas escolas;
35. A Conselheira **LUANE LEMOS FELÍCIO AGOSTINHO** falou que concorda com o Conselheiro Marcelo quando diz que “estamos muito fragmentados”. Sugiro que temos licença de operação e você tem várias empresas que fazem coisa diferentes, vamos tentar consagrar os programas dentro das respectivas áreas para que tenhamos um programa completo com várias pessoas ajudando. Parabenizou a superintendência de Educação Ambiental. Pontuou que é para todos executarem o programa;
36. O Conselheiro **WALTER LUIS MUEDAS YAURI** falou que está sendo criado comitê de bacias hidrográficas, e que ocorrerá uma reunião de duas bacias que estão em processos de criação de pró-comitê, então será mais dois programas para ajudar na questão de educação ambiental. Falou que convidou as autoridades para o I Fórum de Bacias Hidrográficas que será realizado em São Luís;
37. A Servidora **LAÍS MORAES RÊGO** falou que a Educação Ambiental demonstrou que é realmente integradora, que concorda com tudo que foi colocado a respeito da fragmentação e colocou à disposição para pensar em ações conjuntas. Pontuou que o Plano é do Estado, e que precisa integrar outras instituições e o setor empresarial precisa trazer ações;
38. O Vice-Presidente **DIEGO LIMA MATOS** deu prosseguimento a pauta. Falou sobre Produtos das Câmaras Técnicas. Convidou a Conselheira Luane Lemos para explanar sobre a Resolução de nº 24 de 2017, convidou a conselheira Luane Lemos para explanar sobre;
39. A Conselheira **LUANE LEMOS FELÍCIO AGOSTINHO** falou que existe uma Legislação Federal que diz “Os Conselhos Estaduais são responsáveis por determinar quais são as atividades



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA
CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO MARANHÃO

que serão licenciadas pelos municípios”, ou seja, os Conselhos Estaduais irão dizer o que tem de impacto de âmbito local, e esses impactos serão licenciados pela secretaria local, com base nesse entendimento foi criada a Resolução CONSEMA nº 024/2017 dizia que “estabelece que os municípios deveriam ter um termo de habilitação para promover o licenciamento e a fiscalização ambiental”. Informou que foi feita análise dentro da Câmara de Licenciamento, que se o município tem que solicitar ao Estado uma autorização para licenciar, abre uma certa ruptura no pacto federativo. Pontuou que foi feita a revisão dessa resolução. Explicou que a minuta que será apresentada foi feita em conjunto de Câmara Técnica de Assuntos Institucionais e Legais, da qual gerou a minuta que será apresentada. Explicou que a proposta das duas Câmaras é que os municípios não tenham mais termos de habilitação, mas que a Sema confiará aos municípios um Termo de Capacidade Técnica. Falou que usaram como base a Lei Complementar nº 140, que disciplina a distribuição de competência entre os entes federados, da qual foi feita uma modificação na Resolução anterior. Explicou que o termo de “habilitação” foi substituído pelo termo de “capacidade técnica”. Frisou que a competência é do Conselho Estadual de Meio Ambiente – CONSEMA. Informou que foi usado os considerando: as competências como índice da União, Estado e Distrito Federal e Município que está estabelecida na constituição; O artigo nº 225 dispõe que, “todos nós temos obrigação de proteger o meio ambiente”; foi citada a Lei Complementar nº 140/2011, no qual veio para esclarecer qual seria a competência de cada um ente federado dentro da competência ambiental, pontuando que colocou também o dever legal conforme a lei; e por fim alocou que “Considerando o dever legal do Estado de atuar supletivamente nas ações administrativas”. Explicou que saberão se o Estado está atuando através do Termo de Capacidade. Frisou que se o município não atuar, o Estado tem o dever de atuar. Pontuou que o Termo de Capacidade Técnica significa: Termo de Constatação da Capacidade técnica institucional e administrativa do órgão municipal, ou seja, ele não é um termo de autorização é um termo de constatação. Pontuou que a parte que fala de ÁREA ÚTIL, foi retirado;

40. O Conselheiro **WALTER LUIS MUEDAS YAURI** pediu que destacasse a parte onde diz “combate em poluição de qualquer de suas formas”;

41. A Conselheira **LUANE LEMOS FELÍCIO AGOSTINHO** explicou que com Licenciamento Ambiental simplificado há possibilidade dos municípios regulamentarem os licenciamentos



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA
CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO MARANHÃO

- ambientais de forma simplificada. Falou que o Artigo 2º foi replicado como estava na Resolução anterior, explicou que nesse artigo foi proposto uma nova redação, inclusive para retirar o Inciso III e o IV. Explicou que o EIA/RIMA não é critério para excluir a competência dos municípios, destacando que se o impacto for local, mas exigir o EIA/RIMA o município pode licenciar;
42. A Conselheira **ANA ROSA MARQUES** falou sobre o ponto que fala “atingir ambiente marinho ou Unidade de Conservação do Estado ou da União, a exceção das Áreas de Proteção Ambiental”. Questionou se vão retirar as APAs?
43. A Conselheira **LUANE LEMOS FELÍCIO AGOSTINHO** respondeu que de acordo com a Lei Complementar nº 140, uma das ressalvas diz que, “as unidades de conservação são licenciadas e fiscalizadas pelo órgão que a criou com exceção das APAs”, pontuando que seguiram a regra geral de licenciamento. Explicou que o órgão gestor precisará ser consultado, seguindo a regra geral da Lei Complementar nº 140;
44. A Conselheira **POLLYANNA SILVA CÂMARA ARAÚJO** sugeriu que trocasse para “afetadas diretamente”;
45. O Vice-Presidente **DIEGO LIMA MATOS** pontuou que é substituição de AID por ADA;
46. A Conselheira **LUANE LEMOS FELÍCIO AGOSTINHO** deu prosseguimento a leitura dos artigos. Explicou que os dois anexos da Resolução estabelecem o Nível 1 e Nível 2 para as tipologias, a diferença de um para outro é o porte. Pontuou que o Conselheiro Mauricio informou que é uma réplica do artigo 9º da Lei Complementar nº 140;
47. A Conselheira **ANA ROSA MARQUES** pontuou na questão dos níveis, explicou que os servidores ou são comissionados ou efetivos; Questionou se será deliberado em alguma IN?, pois a questão dos comissionados é sério para um licenciamento, você pode se qualificar e depois se demite;
48. A Conselheira **LUANE LEMOS FELÍCIO AGOSTINHO** pontuou que foi pensado da seguinte forma, o Município que recebe o termo de capacitação, anualmente apresentará um relatório, do qual comprovará que ele tem essa equipe;
49. A Conselheira **LUZENICE MACEDO MARTINS** questionou qual seria a fragilidade de uma ação para um profissional do órgão que seja comissionado;
50. A Conselheira **LUANE LEMOS FELÍCIO AGOSTINHO** respondeu que se ele estiver em um cargo público o mesmo tem fé pública;



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA
CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO MARANHÃO

51. O Conselheiro **JOSÉ RIBAMAR RODRIGUES PEREIRA** questionou qual o critério foi usado para a quantidade de três e cinco técnicos, destacando que dependendo do projeto que está sendo avaliado precisaria de mais;
52. A Conselheira **LUANE LEMOS FELÍCIO AGOSTINHO** respondeu que foi estabelecido um número mínimo baseado na experiência que a Sema já vivenciou;
53. O Vice-Presidente **DIEGO LIMA MATOS** falou que os artigos 12 e 13 falam sobre a composição mínima. Pontuou que dentro desse rol mínimo, não pode constar o secretário e passam de um de nível superior, para dois;
54. O Conselheiro **JOSÉ RIBAMAR RODRIGUES PEREIRA** falou que essa ideia do consorcio é muito interessante;
55. A Conselheira **LUANE LEMOS FELÍCIO AGOSTINHO** pontuou que a questão do consorcio juridicamente teria que ser discutido;
56. O Conselheiro **JOSÉ RIBAMAR RODRIGUES PEREIRA** falou que se tratando de um consorcio público é possível se criar uma equipe técnica multidisciplinar, o que seria interessante analisar o ponto de vista jurídico para isso venha ocorrer;
57. A Secretária Executiva do CONSEMA **ANA CRISTINA CARDOSO DOS SANTOS FONTOURA** se manifestou a respeito. Pontuou que no começo da reunião foi criado uma comissão para um seminário de Fortalecimento dos Conselhos de Meio Ambiente, o motivo disso é o cenário de um Seminário Anual de fortalecimento dos sistemas de meio ambiente. Pontuou que quando é decidido fazer uma Resolução temos duas vertentes, sendo estas:
Provoca-los para investir na gestão ambiental e fazer com que se sintam encorajados. Esclareceu que a Resolução é um incentivo. Pontou que quando se fala na necessidade dos servidores efetivos tem que lembrar da realidade dos municípios, e destacou que no Maranhão apenas 53 (cinquenta e três) são aptos a licenciar. Pontuando que a nova Resolução vem para mudar o cenário;
58. A Conselheira **ISABELLA PEARCE DE CARVALHO MONTEIRO** falou que entende que uma vez que seja formada a equipe técnica das Secretarias Municipais a equipe passa por treinamentos contínuos. Pontuou que é necessário fazer uma espécie de educação jurídica das equipes técnicas, em como atuar enquanto órgão público;



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA
CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO MARANHÃO

59. A Secretária Executiva do CONSEMA **ANA CRISTINA CARDOSO DOS SANTOS FONTOURA** pontuou que independente de ser efetivo ou comissionado, é dotado de fé pública;
60. O Conselheiro **MAURÍCIO GOMES LACERDA** complementou que nem todos são do jurídico, e a ideia da nova Resolução é dá uma “roupagem” mais constitucional, respeitando assim a Lei Complementar nº 140. Pontou que foi analisado as experiências da Sema e que a ideia é atribuir competência a cada como necessário;
61. O Vice-Presidente **DIEGO LIMA MATOS** sugeriu que sejam feitos os principais apontamentos de alteração, para depois ser levando à votação;
62. O Conselheiro **EMERSON DE MACEDO GALVÃO** informou que ocorreu uma apresentação sobre a estrutura dos órgãos ambientais do Maranhão, e que estão perdendo os ativos ambientais, por não saberem como gerir, pontuando sobre a Lei que está tramitando no congresso e o confronto em relação as competências;
63. A Conselheira **LUANE LEMOS FELÍCIO AGOSTINHO** pontuou que fizeram a análise e o que se percebe sobre a nova Lei de Licenciamento, foi a retirada de tipologias para licenciar, destacando que a questão da repartição de competências que vem da Constituição, o que se tentou adequar ao que já estava estabelecido na Resolução;
64. A Secretária Executiva do CONSEMA **ANA CRISTINA CARDOSO DOS SANTOS FONTOURA** esclareceu que a própria Lei Complementar nº 140, prevê que cabe aos Conselhos Estaduais de Meio Ambiente fazer a revisão da Resolução;
65. O Conselheiro **MAURÍCIO GOMES LACERDA** complementou que a nova Resolução é mais suplementar;
66. A Conselheira **LUANE LEMOS FELÍCIO AGOSTINHO** pontuou que a Resolução tem ajudado muitos municípios. Falou que a Resolução é um roteiro para desenvolver um sistema de licenciamento e fiscalização. Falou que a Sema dará o CTI com validade de 10 (dez) anos, pontuando que o prazo foi definido porque perceberam que o prazo era pequeno. Explicou o que é preciso para ter o termo. Pontuou que a Sema tem 60 (sessenta) dias para analisar e após analisado e aceito, sairá o Termo de Técnico e capacidade e anualmente os municípios que tem o termo de Capacidade, apresentará os relatórios, incluído planilha de licenças expedidas para controle e em cada um dos pontos foi focado a educação ambiental. Explicou sobre a categorização desses relatórios, frisando que é conjunto com um sistema de pontuação. Explicou



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA
CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO MARANHÃO

- que tem que cumprir pelo menos 50% para ser capacitado, se não, revoga-se o Termo de Capacidade Técnica;
67. O Conselheiro **MAURÍCIO GOMES LACERDA** comentou que esse sistema de pontuação não havia na antiga Resolução, do qual foi colocado por questão de transparência;
68. O Conselheiro **LUÍS JOSE CÂMARA PEDROSA** pontuou que passa a ideia que precisa trabalhar os direitos e os deveres, destacando que tem agir no âmbito da gestão ambiental e da educação ambiental;
69. A Conselheira **LUANE LEMOS FELÍCIO AGOSTINHO** informou que os relatórios são os diagnósticos do licenciamento dentro do Maranhão. Informou ainda que a superintendência de Licenciamento Ambiental, apresentou um mapeamento dos municípios. Falou da Capacidade Técnico Institucional. Falou também sobre as tipologias de impacto local, Nível I, com três profissionais e Nível II com cinco profissionais. Explicou sobre as Disposições gerais do Licenciamento;
70. O Vice-Presidente **DIEGO LIMA MATOS** pontuou sobre aproveitar vários profissionais nessa situação;
71. O Conselheiro **MARCELO JOSÉ BUENO** pontou em cima da fala da Secretária Executiva, que a Resolução era a verdadeira solução;
72. A Conselheira **LUANE LEMOS FELÍCIO AGOSTINHO** informou que foi reforçado a obrigatoriedade do CAR, autorização de supressão de vegetal ativo. E perguntou que é limpeza de área;
73. O Vice-Presidente **DIEGO LIMA MATOS** respondeu que limpeza de área é a retirada de vegetação que não é material lenhoso de vegetação nativa;
74. A Conselheira **POLLYANNA SILVA CÂMARA ARAÚJO** falou que havia uma IM do Ibama que estabelecia o conceito de limpeza diária, e que pelas confusões em relação à volume lenhoso, o IM não existe mais. Pontou que entra a discussão o que é limpeza diária, e que seria bom uma discussão para esclarecer;
75. O Vice-Presidente **DIEGO LIMA MATOS** respondeu que para a zona rural a dúvida já foi sanada. Falou que na Resolução CONSEMA nº 024, para nível I o município estava apto a



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA
CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO MARANHÃO

- licenciar imóveis rurais com até 4 módulos fiscais, em 2015 veio um Decreto que mudou isso, do qual ficou sem nexos manter atividade agrosilviopastoril para os municípios;
76. O Conselheiro **EMERSON DE MACEDO GALVÃO** destacou que algumas atividades de até quatro módulos fiscais não faziam sentido abrir um processo de licenciamento, o que preocupa são áreas superiores que tenha impacto local. Pontou ainda que não sabia como a Resolução trata a possibilidade do licenciamento de atividades agrosilviopastoril acima do módulo 4;
77. A Conselheira **LUANE LEMOS FELÍCIO AGOSTINHO** informou que a Resolução dizia que o município podia licenciar até 4 (quatro) módulos no Nível 2 (dois);
78. O Vice-Presidente **DIEGO LIMA MATOS** complementou que no Nível 1 (um) de até 4 (quatro) módulos; Nível 2 (dois) de 4 (quatro) a 8 (oito) módulos;
79. A Conselheira **LUANE LEMOS FELÍCIO AGOSTINHO** informou o próximo passo era trabalhar Resolução agrosilviopastoril específica;
80. O Vice-Presidente **DIEGO LIMA MATOS** ficou decidido que na próxima Reunião Ordinária do CONSEMA será trago uma proposta minuta de Resolução para o Licenciamento de Atividades Agrosilviopastoris;
81. A Conselheira **LUANE LEMOS FELÍCIO AGOSTINHO** informou que por questões peculiaridades preferiu retirar da Resolução alguns itens. Falou sobre as disposições finais. Falou também dos ANEXOS, pontuando que foi retirado a parte que tratava as atividades agrosilviopastoril;
82. O Vice-Presidente **DIEGO LIMA MATOS** complementou que foi alterado a parte de posto de combustível e a questão de abastecimento de água que foi uma proposta solicitada pela CAEMA;
83. A Conselheira **LUANE LEMOS FELÍCIO AGOSTINHO** pontuou que o alterado, foi somente para melhorar, do qual aumentará a capacidade de os municípios licenciarem, frisando que o retirado foi para trabalhar em outras Resoluções;
84. O Vice-Presidente **DIEGO LIMA MATOS** sugeriu que voltasse para os pontos que foram destacados para ser debatidos. Informou que foi sugerido “o combate à poluição em qualquer de suas formas”;

Handwritten notes in blue ink:
A large scribble at the top.
A circled 'X' below it.
A circled '@' below that.
A large 'p' below that.

Handwritten signatures and notes in blue ink:
A circled signature 'Assau' at the top.
Below it, several other signatures and scribbles, including one that looks like 'Punha'.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA
CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO MARANHÃO

85. O Conselheiro **WALTER LUIS MUEDAS YAURI** falou que qualquer atividade que o ser humano faça ele irá produzir uma poluição ao meio ambiente, o trecho “o combate à poluição em qualquer de suas formas” seria irreal;
86. O Vice-Presidente **DIEGO LIMA MATOS** esclareceu que o termo foi trazido desde a Política Nacional de Meio Ambiente, pontuando que é um conceito que técnico;
87. O Conselheiro **MAURÍCIO GOMES LACERDA** comentou que a própria constituição traz esse termo;
88. O Conselheiro **WALTER LUIS MUEDAS YAURI** perguntou o que restringe os municípios de licenciarem atividades agrosilviopastoris;
89. A Conselheira **LUANE LEMOS FELÍCIO AGOSTINHO** respondeu que essa atividade é licença, por isso foi retirada;
90. O Conselheiro **WALTER LUIS MUEDAS YAURI** pontuou que quase todas as atividades dos municípios são agrosilviopastoris. E questionou quais seria as que não são;
91. A Conselheira **LUANE LEMOS FELÍCIO AGOSTINHO** respondeu que seria posto de combustíveis, obra;
92. O Conselheiro **WALTER LUIS MUEDAS YAURI** perguntou em relação a área rurais;
93. O Conselheiro **EMERSON DE MACEDO GALVÃO** entendeu a preocupação do Conselheiro. Pontuou que em relação da parte específica agrosilviopastoril no CONSEMA a intenção é fazer uma Resolução específica para tratar dessas atividades, em especial a que é acima de 4 (quatro) módulos, se forem abaixo de 4 módulos estão dispensadas do processo de licenciamento;
94. A Conselheira **LUANE LEMOS FELÍCIO AGOSTINHO** sugeriu que fosse votado primeiro se ira ou não alterar a Resolução nº 024, depois passar ponto por ponto, do qual seria modificado e votando;
95. A Conselheira **LUZENICE MACEDO MARTINS** respondeu sobre a fala do Conselheiro Walter, destacando que o termo poluição que estão usando na Resolução já está com suas definições previstas na Política Nacional de Meio Ambiente;
96. O Vice-Presidente **DIEGO LIMA MATOS** abriu para votação a revisão da Resolução CONSEMA nº 024, sendo esta, APROVADO por maioria. Logo em seguida perguntou se todos estavam de acordo com o termo “combate à poluição a qualquer de suas formas”;

Ossouse



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA
CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO MARANHÃO

97. A Conselheira **LUZENICE MACEDO MARTINS** informou que degradação da qualidade ambiental que consta na Lei, é a alteração adversa das características do meio ambiente é a poluição é a degradação ambiental;
98. O Vice-Presidente **DIEGO LIMA MATOS** pontuou o termo “Poluição” contempla o termo de degradação ambiental;
99. Após discussão sobre que termo colocar, “degradação” ou “poluição”;
100. O Vice-Presidente **DIEGO LIMA MATOS** colocou para votação para manter o texto da forma como estava, sendo este, aprovado por 14 (quatorze) votos a favor;
101. A Conselheira **ISABELLA PEARCE DE CARVALHO MONTEIRO** destacou que qualquer de suas formas podem dar abertura, e será necessário o treinamento técnico das pessoas;
102. O Conselheiro **EMERSON DE MACEDO GALVÃO** discordou do tempo de 10 anos. E sugeriu que o município que não fizer os procedimentos corretos seja retirado a qualquer tempo;
103. A Conselheira **LUANE LEMOS FELÍCIO AGOSTINHO** esclareceu que o prazo de 10 (dez) anos foi tentando vincular a capacidade técnica do município as licenças que o mesmo estava desenvolvendo;
104. O Vice-Presidente **DIEGO LIMA MATOS** informou que a Resolução antiga não tratava de prazo, e que continha apenas o prazo mínimo de uma licença de operação 4 (quatro) anos;
105. A Conselheira **LUANE LEMOS FELÍCIO AGOSTINHO** pontuou que tinha o problema de ter que ficar renovando, destacando que a questão de ser cancelado a qualquer tempo já contém na nova Resolução;
106. A Secretária Executiva do CONSEMA **ANA CRISTINA CARDOSO DOS SANTOS FONTOURA** pontuou que não tem como colocar um termo sem prazo;
107. A Conselheira **LUZENICE MACEDO MARTINS** sugeriu que preveja incentivo para os municípios terem avanços nas suas capacidades institucionais;
108. O Conselheiro **EMERSON DE MACEDO GALVÃO** reiterou o pedido sobre o prazo;
109. O Vice-Presidente **DIEGO LIMA MATOS** pontuou que a alteração do Emerson seria que “a Sema expedirá termo por prazo indeterminado”. Desta forma foi colocado para votação a retirada do prazo, para que o Termo de Cooperação Técnico Institucional tenha prazo indeterminado, sendo este votado com apenas 5(cinco) votos favor;

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten symbol in blue ink.

Handwritten signature in blue ink, circled.

Handwritten signature in blue ink.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA
CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO MARANHÃO

110. A Secretária Executiva do CONSEMA **ANA CRISTINA CARDOSO DOS SANTOS FONTOURA** pontuou que juridicamente tudo tem validade, destacando que é um documento público do qual tem que dar um prazo, e caso não atenda as condicionantes, ficará sem Termo de Capacidade Técnica;
111. O Conselheiro **EMERSON DE MACEDO GALVÃO** falou que a questão jurídica existe inúmeros termos que tem prazo indeterminado;
112. A Secretária Executiva do CONSEMA **ANA CRISTINA CARDOSO DOS SANTOS FONTOURA** pontuou que estão dando um Termo de Capacidade Técnica;
113. O Conselheiro **MAURÍCIO GOMES LACERDA** completou que na Resolução anterior trazia o ar de subordinação, limitação do município e a nova Resolução traz a questão suplementar;
114. A Conselheira **LUANE LEMOS FELÍCIO AGOSTINHO** Explicou que o município tendo ou não Termo de Capacidade Técnica ele só pode licenciar o que está no anexo;
115. O Conselheiro **EMERSON DE MACEDO GALVÃO** perguntou se precisa fazer somente o que está na Lei Complementar nº140, por que respeitaria um anexo que está na Resolução;
116. A Conselheira **LUANE LEMOS FELÍCIO AGOSTINHO** explicou que na Lei Complementar nº 140 prevê que O Conselho Estadual de Meio Ambiente - Consema tem que fixar a tipologia de impacto ambiental. Explicou que a Resolução tem dois objetivos: o primeiro fixar o conteúdo mínimo de licenciamento de impacto local para os Municípios e estando ou não com o Termos de Capacidade Técnica só essas atividades podem ser licenciadas, com base na Lei Complementar nº 140; segundo objetivo - aproveitamos a Resolução o Termo de Capacidade Técnica para estabelecer quais os limites que os municípios têm minimamente para licenciar;
117. O Vice-Presidente **DIEGO LIMA MATOS** Falou que a primeira Resolução trazia no seu anexo um rol de tipologias isso foi até questionado. Para o Município poder licenciar e fiscalizar basta ter Conselho e Órgão estruturado, e quem dirá definir as áreas que ele vai licenciar é o Conselho;
118. A Conselheira **POLLYANNA SILVA CÂMARA ARAÚJO** Sugeriu que retirasse o ADA e colocasse de influência direta;
119. O Vice-Presidente **DIEGO LIMA MATOS** colocou para aprovação a retirada do termo “área útil, sendo este, aprovado por maioria. Em seguida, colocou para votação a retirada do inciso IV



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA
CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO MARANHÃO

levanta o cartão de votação, sendo este, aprovado pela maioria. Sugeriu que o inciso III poderia ficar da seguinte forma “for decorrente empreendimento ou atividade, localizada na orla marítima desde que o impacto, não atinja mar territorial, plataforma continental e zona econômica exclusiva”. Colocou para aprovação a substituição o texto do inciso III artigo 2º, sendo este, também APROVADO POR MAIORIA. E então colocou para votação o texto da nova Resolução do CONSEMA que trata do Termo de Capacidade Técnico Institucional, sendo este, aprovado por unanimidade;

120. A Secretária Executiva do CONSEMA **ANA CRISTINA CARDOSO DOS SANTOS FONTOURA** deu prosseguimento a pauta, explicando que o próximo ponto - demandas para as câmaras técnicas, pautas direcionadas as câmaras;
121. Câmara Técnica de Licenciamento – CTL- Resolução que regulamente atividades passíveis de EIRIMA/ Resolução que regulamenta o transporte de armazenagem de produtos perigoso no Estado do Maranhão;
122. Câmara Técnica de Mineração e Garimpo - Resolução que regulamente o licenciamento ambiental minerário do Estado do Maranhão;
123. Câmara Técnica de Biodiversidade e Áreas Protegidas - Resolução que disciplina a formação e os ensinamentos bacilares dos conselhos das unidades de conservação;
124. A Conselheira **LUZENICE MACEDO MARTINS** questionou sobre o seminário se teve algum encaminhamento;
125. A Secretária Executiva do CONSEMA **ANA CRISTINA CARDOSO DOS SANTOS FONTOURA** explicou que foi criado a Comissão em prol do seminário do qual foi imaginado um produto, sendo este, um manual de instalação de Conselho municipal de meio ambiente. Deu prosseguimento a pauta que se trata de movimentações de Conselheiros. Explicou que quando falamos de movimentações de Conselheiros em Câmaras Técnicas e Plenária tem dois pontos que o Decreto e o Regimento Interno reluzida, o primeiro é que depois de um ano disponibiliza-se na respectiva Câmara; a questão também em movimentação de Câmara Técnica sai as presenças e ausências três consecutivas e 5 alternadas. Frisou que especificamente em uma Câmara Técnica tivemos um quantitativo importante de ausência de Conselheiros. Passou a palavra para a relatora da Câmara Especial Recursal – CER;



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA
CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO MARANHÃO

126. A Conselheira **GABRIELA HECLER** relatora da Câmara Especial Recursal- CER pontou que se tratava de relatório da Câmara Especial Recursal da qual avaliou situação informada pela Secretaria Executiva. E no dia 28 de junho de 2019 reportou as ausências injustificadas do Conselheiro – João Clímaco representante do Segmento de Organizações não Governamentais, Conselheiro ocupa a vaga de suplente na Câmara Especial Recursal - CER e representa a FONASC. Este teve presença em apenas duas reuniões no total de 13 (treze), em resposta as convocações das reuniões o Conselheiro se manifestou solicitando o fornecimento de passagens e diárias do seu Estado de origem para o Estado do Maranhão, em resposta a Secretaria Executiva do CONSEMA informou sobre a impossibilidade jurídica do Conselheiro do CONSEMA residir fora do Estado do Maranhão, com isso foi solicitados ao FONASC a indicação de novo representante para o CONSEMA e Câmaras Técnicas o que não foi atendido. Diante disso, a Secretaria Executiva submeteu relatório a Câmara Especial Recursal - CER que após análise para garantir o fiel cumprimento das funções, deliberou. Com isso, a relatora foi a Plenária do CONSEMA, para nova indicação a fim de preencher a vaga do segmento de organizações não governamentais;
127. O Vice-Presidente **DIEGO LIMA MATOS** colocou o Parecer da Câmara Especial Recursal – CER, para votação, sendo este aprovado com 13 (treze) votos a favor do Parecer;
128. A Conselheira **LUANE LEMOS FELÍCIO AGOSTINHO** perguntou se ele tem direito a recurso pelo Regimento;
129. A Secretária Executiva do CONSEMA **ANA CRISTINA CARDOSO DOS SANTOS FONTOURA** explicou que o prazo para recurso é a partir do momento que é dada a ciência que o Conselheiro possui faltas;
130. A Conselheira **GABRIELA HECLER** enfatizou que o FONASC recebeu dois Ofícios para indicar novo membro e não se teve nenhuma resposta;
131. A Conselheira **LUANE LEMOS FELÍCIO AGOSTINHO** frisou que está sendo deliberado na Plenária a votação para a exclusão do mesmo e perguntou se ele pode recorrer da decisão do CONSEMA;
132. A Secretária Executiva do CONSEMA **ANA CRISTINA CARDOSO DOS SANTOS FONTOURA** explicou que ele tem recurso em até 5 (cinco) dias;



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA
CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO MARANHÃO

133. A Conselheira **LUANE LEMOS FELÍCIO AGOSTINHO** entendeu que a decisão é para a Câmara Técnica e o mesmo recorreria para a Plenária;
134. A Conselheira **GABRIELA HECLER** explicou que estava trazendo ao Plenário era a solicitação de indicação de um novo membro;
135. A Conselheira **LUANE LEMOS FELÍCIO AGOSTINHO** perguntou se o mesmo foi comunicado da exclusão, explicou que deveria ser explícita;
136. A Secretária Executiva do CONSEMA **ANA CRISTINA CARDOSO DOS SANTOS FONTOURA** explicou que tema movimentação de Conselheiro em Plenária. Explicando que nem o titular nem o suplente comparecem. Frisou a questão da justificativa;
137. A Secretária Executiva do CONSEMA **ANA CRISTINA CARDOSO DOS SANTOS FONTOURA** explicou que tem o caso que nem o titular nem o suplente comparecem. Pontuou que não era a expulsão do membro e sim a indicação de um novo Conselheiro e caso não indicasse outra pessoa no prazo de 15 dias, só então será a exclusão da instituição;
138. O Conselheiro **MAURÍCIO GOMES LACERDA** explicou que a palavra “movimentação” da ideia de ser entre Câmaras Técnicas;
139. A Conselheira **LUANE LEMOS FELÍCIO AGOSTINHO** explicou que a comunicação deveria ser mais específica;
140. O Conselheiro **MILTON SANTOS CAMPELO DA SILVA** sugeriu que fosse feito uma deliberação do Conselho, a fim de ganhar tempo;
141. A Secretária Executiva do CONSEMA **ANA CRISTINA CARDOSO DOS SANTOS FONTOURA** explicou que é cumprimento de Regimento, pontuando que não se pode tomar atitudes via ofício, tem que trazer para o Plenário. Destacando que poderiam deliberar na próxima reunião;
142. A Conselheira **LUZENICE MACEDO MARTINS** informou que o Regimento fala claramente sobre a exclusão. E explicou que foi chamado para movimentação. Sugeriu para fazer os devidos ajustes para cumprir os fins específicos, tratar claramente sobre a exclusão do conselheiro;
143. O Vice-Presidente **DIEGO LIMA MATOS** colocou para votação quem concordava e quem não concorda que esta reunião havia sido convocada para esta finalidade de exclusão, com 5 votos



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA
CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO MARANHÃO

a cinco, ficou decidido que traria para a próxima reunião. Abriu para manifestação assuntos de interesse geral;

144. O Conselheiro **MAURÍCIO GOMES LACERDA** frisou que a consideração era no sentido do Sistema GED- Gerenciamento Eletrônico de Documentos que a SEMA instalou recentemente, pediu que houvesse uma divulgação maior e que o sistema acabou gerando muitas dúvidas e como membro da Câmara Especial Recursal - CER o fato reflete no proceder do julgamento, podendo gerar até uma intempestividade, sugerindo que houvesse uma maior divulgação, transparência e capacitação para o público externo;
145. A Conselheira **EDNA MARIA ALVES RODRIGUES SOUZA** sugeriu que as multas sejam revestidas em projetos para a sociedade e que ficaram de rever para publicar edital;
146. A Secretária Executiva do CONSEMA **ANA CRISTINA CARDOSO DOS SANTOS FONTOURA** agradeceu e explicou que o sistema ainda está em construção, que irá levar a demanda. Pontuou sobre a fala da Conselheira Edna que foi solicitado com um plano anual de projetos que a sociedade civil possa, o gestor do FEMA ficou de viabilizar isso;
147. A Conselheira **POLLYANNA SILVA CÂMARA ARAÚJO** destacou que em relação ao GED está extremamente problemático, informando que algumas solicitações depois de atendidas somem do sistema. Pontuou que os servidores não sabem como operar o sistema e precisam ter treinamento. Falou sobre Política Florestal do Maranhão pontuando que Sema não contratou empresa para divulgar as audiências públicas e que a não está garantindo a mobilização e os municípios não sabem. Destacou que a Sema não sabia esclarecer se voltaria ou não para o Conselho. E questionou qual o encaminhamento do CONSEMA sobre isso;
148. A Conselheira **ANA ROSA MARQUES** perguntou se o assunto voltaria para a Câmara Técnica;
149. A Secretária Executiva do CONSEMA **ANA CRISTINA CARDOSO DOS SANTOS FONTOURA** informou o que foi instruído pela Procuradoria Geral do Estado e pelo Ministério Público. E que depois que ocorresse as audiências públicas seguiria o tramite de análise na Assembleia Legislativa, informando que a SEMA pode rever isso;

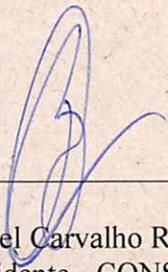


GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA
CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO MARANHÃO

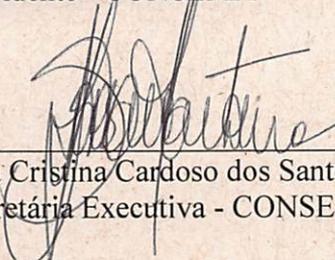
150. O Vice-Presidente do CONSEMA **DIEGO LIMA MATOS** pontuou que sobre o sistema GED irá levar as considerações para a equipe de TI. Logo em seguida agradeceu a participação de todos deu por encerrada a Reunião.

Eu, Lívia Costa do Vale Corrêa, copiei a presente Ata que foi lavrada e assinada pela Secretária Executiva do CONSEMA Ana Cristina Cardoso dos Santos Fontoura.

São Luís, 22 de Agosto de 2019



Rafael Carvalho Ribeiro
Presidente - CONSEMA



Ana Cristina Cardoso dos Santos Fontoura
Secretária Executiva - CONSEMA



Assausa 25

